



DECRETO Nº. 546/2022, de 30 de novembro de 2022.

“PRORROGA O PRAZO DE RECEPÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o instrumento de Lei Municipal nº. 580/2022, de 10 de outubro de 2022, que institui o Programa Municipal de Recuperação FISCAL – REFIS 2022, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO, que o REFIS/2022 deverá ser formalizada pelo contribuinte junto ao Poder Executivo Municipal entre os dias 17 de outubro a 30 de novembro de 2022, por meio de assinatura do termo constante no anexo I, dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas) na sede da Prefeitura Municipal de São João Das Missões.

CONSIDERANDO, o § 5º da Lei supra, que autoriza o Poder Executivo realizar a prorrogação da adesão ao REFIS/2022 por até 60 dias, por uma única vez, contados do prazo final estipulado no caput deste artigo, por meio de decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o período de adesão ao REFIS/2022 pelo período de 60 (sessenta) que compreende a data de 01 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG), aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa
Prefeito do município de São João das Missões/MG